



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 036 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 12 a 22 de janeiro de 2018, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos maiores de 12 anos.

CARGO: PROFESSOR

Table with columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists candidates for the position of Professor.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 11 de janeiro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Presidente Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SMECE

PORTARIA Nº 001/2018 - SMECE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEGUNDO PERÍODO (REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR) PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáiva/PR Alcione Lemos, Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder segundo período (Regime de Jornada Suplementar) aos professores abaixo relacionados, com base no Edital 01/2017-SMECE, art. 19 da Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal:

Table with columns: Processo Ano, Data de requerimento, Matric., Data de Admissão, Nome do Servidor, Cargo, Escola Letadora, Escola Extraordinária, Deférido. Lists teachers for the second period.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://seweb.proergs.com.br/verificadocweb/

Art. 2º - Fica indeferida a solicitação da servidora abaixo relacionada, com base no Edital 01/2017-SMECE, art. 19 da Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal:

Table with columns: Processo Ano, Data de requerimento, Matric., Data de Admissão, Nome do Servidor, Cargo, Escola Letadora, Escola Extraordinária, Deférido. Lists a teacher whose application is denied.

Art. 3º - Durante o ano letivo de 2018 poderá ser concedido segundo período (Regime de Jornada Suplementar) às requerentes dos processos/ano nº: 14580/2017, 14684/2017, 14695/2017, 14909/2017, 14329/2017, 15105/2017, 14283/2017 e 14328/2017, bem como para professores não constantes nesta portaria, conforme demanda de servidores no quadro do magistério e interesse dos mesmos, desde que atendido a Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os professores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a responsabilizar-se pela regência da turma conferida pelo chefe imediato da respectiva escola, a partir de 31/01/2018, bem como serão remunerados a partir dessa data.

Art. 5º - A vigência do segundo período (Regime de Jornada Suplementar) será com base no item 4.1 do Edital 01/2017-SMECE e § 3º, artigo 19 da Lei 1589/2004.

Art. 6º - Os requerimentos quanto ao indeferimento da solicitação serão encaminhados para o requerente através do Protocolo Geral, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Jaguariáiva, 12 de janeiro de 2018.

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 002/2018 - SMECE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIÇOS INTERNOS DOS SERVIDORES LOTADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáiva/PR Alcione Lemos, nomeada através do Decreto nº 003 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados, com base no Edital nº 02/2017 - SMECE:

Table with columns: Processo Ano, Data de requerimento, Matric., Data de Admissão, Nome do Servidor, Cargo, Origem, Destino, Deférido. Lists teachers for removal.

Art. 2º - Ficam indeferidas as remoções dos servidores abaixo relacionados, com base no Edital nº 02/2016-SMECE:

Table with columns: Processo Ano, Data de requerimento, Matric., Data de Admissão, Nome do Servidor, Cargo, Origem, Destino, Deférido. Lists teachers whose removals are denied.

Art. 3º - Os servidores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a integrar o quadro de servidores da instituição requerida a partir de janeiro de 2018.

Art. 4º - Fica vedada a REMOÇÃO A PEDIDO aos servidores que foram contemplados através desta Portaria, nos próximos dois anos.

Art. 5º - Os requerimentos quanto ao deferimento/indeferimento da solicitação serão encaminhados para o requerente através do Protocolo Geral, a partir de 12/01/2018.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se, Registre-se, Anote-se.

Jaguariáiva, 12 de janeiro de 2018.

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguro para estagiários no Município. TIPO: Menor Preço/ Por Item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de janeiro de 2017. HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de

Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasrag@gmail.com - Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2017.

Élio Zub Junjir Progeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Departamento de Compras

Aviso de Concorrência 01/2018 Alienação de Imóveis

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. DATA DA LICITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2018. HORÁRIO: 14 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email comprasrag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2018.

Vinicius Weigert Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CAPREVE Nº 0002/2018)

Table with columns: DEVEDOR, ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP, FONE, REPRESENTANTE LEGAL, CPF, CARGO, PROFISSÃO, DATA INÍCIO DO PAGAMENTO. Lists creditor and debtor information.

Table with columns: CREDOR, ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP, FONE, REPRESENTANTE LEGAL, CPF, CARGO, PROFISSÃO, DATA INÍCIO DO PAGAMENTO. Lists creditor and debtor information.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívidas Previdenciárias em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS MUNICIPAIS DE JAGUARIÁIVA E CREDOR junto ao DEVIDOR Município de Jaguariáiva da quantia de R\$ 2.130.849,44 (dois milhões e cento e trinta mil e oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) referente ao mês de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO O requerente se compromete a pagar a dívida em parcelas mensais de R\$ 2.130,84 (dois mil e trezentos e oito reais) até o mês de dezembro de 2018, com base no Edital nº 02/2017-SMECE.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES Os valores devidos foram atualizados pela IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua constituição em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua liquidação e arrolamento de juros legais simples de 0,50% (cinco por cento) anuais, costume Lei nº 1.306/2006.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO Considerando o acordo para rescisão dentro do prazo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, quando as seguintes condições: a) a rescisão ocorrer dentro do prazo de validade do acordo de parcelamento; b) a rescisão ocorrer dentro do prazo de validade do acordo de parcelamento; c) a rescisão ocorrer dentro do prazo de validade do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVIDOR implica em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou extinção das obrigações anteriores, sob as penas das artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o pagamento ser devidamente reconhecido e contabilizado por este previdenciário em data futura com a unidade geradora de RPPS.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de dívidas previdenciárias está em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORTO Para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer da execução do presente termo, de partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Cláusula Oitava - DO ENDEREÇO Para fins de entrega, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e uma de 2 (duas) testemunhas.

Cláusula Nona - DO PREGÃO O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de dívidas previdenciárias está em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Décima - DO FORTO Para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer da execução do presente termo, de partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Cláusula Onze - DO ENDEREÇO Para fins de entrega, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e uma de 2 (duas) testemunhas.

Cláusula Doze - DO PREGÃO O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de dívidas previdenciárias está em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Treze - DO FORTO Para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer da execução do presente termo, de partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Cláusula Quarta - DO ENDEREÇO Para fins de entrega, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e uma de 2 (duas) testemunhas.

Cláusula Quinta - DO PREGÃO O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de dívidas previdenciárias está em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sexta - DO FORTO Para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer da execução do presente termo, de partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Cláusula Sétima - DO ENDEREÇO Para fins de entrega, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e uma de 2 (duas) testemunhas.

Cláusula Oitava - DO PREGÃO O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de dívidas previdenciárias está em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Nona - DO FORTO Para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer da execução do presente termo, de partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Cláusula Décima - DO ENDEREÇO Para fins de entrega, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e uma de 2 (duas) testemunhas.

Cláusula Onze - DO PREGÃO O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de dívidas previdenciárias está em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Doze - DO FORTO Para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer da execução do presente termo, de partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Cláusula Treze - DO ENDEREÇO Para fins de entrega, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e uma de 2 (duas) testemunhas.

Cláusula Quarta - DO PREGÃO O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de dívidas previdenciárias está em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Quinta - DO FORTO Para dirimir qualquer dúvida que venha a surgir no decorrer da execução do presente termo, de partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.